# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Lupércio**
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

**Câmara Municipal de Lupércio**
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017




**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025

## DECRETO Nº 42 , DE 28 DE MAIO DE 2025 - LEI N.24

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$6.737,92 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **6.737,92**

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 607 | 08.243.0251.2110.0000 | Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | 6.737,92 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 500 021 | REC. ESP. - PPSB | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 442 | 08.244.0251.2107.0000 | Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | -6.737,92 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |

**-6.737,92**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025

## DECRETO Nº 40 , DE 28 DE MAIO DE 2025 - LEI N.45

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **2.300,00**

02 05 01 Secretaria Municipal de Administração

| | | | |
|---|---|---|---|
| 100 | 04.122.0101.2038.0000 | Secretaria de Administração | 2.300,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 Secretaria Municipal de Administração

| | | | |
|---|---|---|---|
| 97 | 04.122.0101.2038.0000 | Secretaria de Administração | -2.300,00 |
| | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

**-2.300,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO**
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025

## DECRETO Nº 41 , DE 28 DE MAIO DE 2025 - LEI N.23

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$53.534,85 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **53.534,85**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 12 01 | Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana | | | |
| 605 | 15.451.0291.2131.0000 | Departamento de Projetos e Obras | 34.607,54 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 91 00 | |
| | 91 | TESOURO-exercícios anteriores | | |
| | 400 000 | TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos | | |
| 02 12 02 | Departamento de Serviços Municipais | | | |
| 606 | 26.782.0301.1142.0000 | Serviços Municipais | 18.927,31 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 92 16 | |
| | 92 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores | | |
| | 130 026 | REC. ESP. - CIDE Cont Int Dom Econômico | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **53.534,85**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 91 00 | 34.607,54 |
| 92 16 | 18.927,31 |

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO**
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025

## DECRETO Nº 43 , DE 28 DE MAIO DE 2025 - LEI N.26

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$17.384,05 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **17.384,05**

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 609 | 08.243.0251.2110.0000 | Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | 128,19 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 02 22 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 500 021 | REC. ESP. - PPSB | |

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 608 | 08.243.0251.2110.0000 | Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | 17.255,86 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 92 22 |
| | 92 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores | |
| | 500 021 | REC. ESP. - PPSB | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **128,19**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 02 22 | 128,19 |

**Superávit Financeiro:** **17.255,86**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 92 22 | 17.255,86 |

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 43 , DE 28 DE MAIO DE 2025 - LEI N.26
Prefeito Municipal